



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CRUZETA**  
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000  
CNPJ 08.106.510/0001-50

**DECRETO N° 1390, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

**Decreta Ponto Facultativo nas  
Repartições Municipais, e dá  
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN**, usando da atribuição que  
lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o feriado municipal de 20 de outubro de 2025, declarado  
por meio da lei municipal n.º 686 de 02 de outubro de 1996;

**CONSIDERANDO** os festejos alusivos à Nossa Senhora dos Remédios,  
padroeira do município;

**CONSIDERANDO** ser conveniente não haver expediente nas repartições  
municipais na data de 17 de outubro de 2025 (sexta-feira);

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º**-Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições municipais, o  
expediente do dia 17 de outubro de 2025 (sexta-feira).

**Parágrafo Único** - Ficam excetuadas do disposto no *caput*, os serviços  
considerados essenciais tais como, Saúde, Segurança e Limpeza pública.

**Artigo 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as  
disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se o presente ato.**

Cruzeta/RN, em 15 de outubro de 2025.

---

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1390, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Municipais, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o feriado municipal de 20 de outubro de 2025, declarado por meio da lei municipal n.º 686 de 02 de outubro de 1996;

**CONSIDERANDO** os festejos alusivos à Nossa Senhora dos Remédios, padroeira do município;

**CONSIDERANDO** ser conveniente não haver expediente nas repartições municipais na data de 17 de outubro de 2025 (sexta-feira);

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições municipais, o expediente do dia 17 de outubro de 2025 (sexta-feira).

**Parágrafo Único** - Ficam excetuadas do disposto no *caput*, os serviços considerados essenciais tais como, Saúde, Segurança e Limpeza pública.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se o presente ato.**

Cruzeta/RN, em 15 de outubro de 2025.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**9A444D22

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/10/2025. Edição 3647  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>